



PREFEITURA DE ILHA GRANDE - PI

EXECUÇÃO DE PISO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA SANTOS SOUZA PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI PI-05/2023, SEINFRA 27, ORSE-04/2023, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,05 BDI (%): 25,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)
1	PISO	72.405,10	69,18%
2	MURETA DE TIJOLO	4.979,01	4,76%
3	CALHA DE DRENAGEM	3.808,70	3,64%
4	PINTURA	23.463,81	22,42%
TOTAL		104.656,62	100,00%



PREFEITURA DE ILHA GRANDE - PI

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI
EXECUÇÃO DE PISO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA SANTOS SOUZA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI PI-05/2023, SEINFRA 27, ORSE-04/2023, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%): 113,05						BDI (%): 25,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)	TOTAL (%)		
									META	GERAL	
1	PISO	72.405,10	69,18%	72.405,10	100,00%	0,00	0,00%	72.405,10	100,00%	69,18%	
2	MURETA DE TIJOLO	4.979,01	4,76%	4.979,01	100,00%	0,00	0,00%	4.979,01	100,00%	4,76%	
3	CALHA DE DRENAGEM	3.808,70	3,64%	1.904,35	50,00%	1.904,35	50,00%	3.808,70	100,00%	3,64%	
4	PINTURA	23.463,81	22,42%	11.731,91	50,00%	11.731,91	50,00%	23.463,81	100,00%	22,42%	
	TOTAL GERAL	104.656,62	100,00%	91.020,37	86,97%	13.636,26	13,03%	104.656,62	100,00%	100,00%	
	TOTAL ACUMULADO			91.020,37	86,97%	104.656,62	100,00%				



PREFEITURA DE ILHA GRANDE - PI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

DATA BASE: SINAPI PI-05/2023, SEINFRA 27, ORSE-04/2023, SEM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%): 113,05	BDI (%): 25,00
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,000%	
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%	
R	RISCOS	0,970%	
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,590%	
L	LUCRO	8,960%	
I	TRIBUTOS E IMPOSTOS	8,135%	
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%	
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%	
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60%)	4,485%	
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%	
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	25,00%	

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBSERVAÇÕES
a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.
c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

PREFEITURA DE ILHA GRANDE - PI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA BASE: SINAPI PI-05/2023, SEINFRA 27, ORSE-04/2023, SEM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%): 113,05		BDI (%): 25,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,19%	Não incide	1,19%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,47%	8,72%	11,47%	8,72%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,19%	18,43%	47,19%	18,43%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40%	1,83%	2,40%	1,83%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,95%	2,24%	2,95%	2,24%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	TOTAL	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,93%	3,10%	17,37%	6,78%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,37%	3,44%	17,84%	7,14%
TOTAL A + B + C + D					
TOTAL		83,58%	47,20%	113,05%	70,90%

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>